



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4598
09 de outubro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/20213, determina o apostilamento ao Contrato nº 002/2025, cujo objeto é o Fornecimento e Abastecimento de Combustível (Gasolina Comum), pela empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, processo 069/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.122.0010.2828 33390.30.00.00.00	1601

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 143/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 143/2025, cujo objeto é o Fornecimento e Abastecimento de Combustível Etanol (Alcool), pela empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, processo 4099/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.122.0010.2828 33390.30.00.00.00	1601

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 293/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 293/2024, cujo objeto é Realização de Exames Anatomopatológicos (Biópsia) e Imuno-Histoquímico em Materiais Biológicos, em atendimento aos Pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde do Município, pela empresa **MEDCLIN CLINICA MEDICA E EXAMES LABORATORIAIS**, situada na Rua Capitão Zenobio, 420, Paty do Alferes - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.643.286/0001 -29, processo 9889/2024, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.302.0011.2305 33390.39.00.00.00	1601

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/20213, determina o apostilamento ao Contrato nº 117/2025, cujo objeto é a Locação de Veículos leves para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, processo 4098/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.122.0010.2828 33390.39.00.00.00	1601

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato nº 088/25, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE CLINICA E CIRURGIA SANTA CATARINA**, tendo como objeto a Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, em Atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, prorrogando prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de 08 de outubro de 2025.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, altera-se o objeto do contrato original para incluir um veículo oficial na cobertura da apólice de seguro total (cobertura compreensiva – casco), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, destinada à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, mantendo-se todas as demais condições pactuadas no Contrato nº 001/2025.

O valor do contrato foi acrescido em R\$ 1.240,55 (um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), passando o montante global para R\$ 10.240,55 (dez mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), permanecendo a vigência até 25 de março de 2026.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
239/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 239/2022, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE CLINICA E CIRURGIA DE SANTA CATARINA**, tendo como objeto a realização de Cirurgia Urológica Para Cálculo Renal e Biópsia, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, prorrogando o prazo de Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 08 de outubro de 2025.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 226/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato 226/2025, celebrado com **IGREJA BATISTA DE AVELAR**, tendo como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Barão de Capivari, 63 – Avelar – Paty do Alferes, para alocar parte dos alunos da Unidade de Ensino Escola Municipal José Eulálio – pelo período de reforma das instalações, no valor mensal de R\$ 4.257,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), pelo prazo de 12 meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal**9º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 9º Termo aditivo ao Contrato nº 097/2018, celebrado com **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO**, tendo como objeto a locação de imóvel para instalação da equipe da Vigilância Sanitária em Saúde, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2025.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 228/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 228/2025, celebrado com **FORT GAS COMERCIO DE GAS LTDA**, tendo como objeto o Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás P13, com Implementação de Regime de Comodato, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 1.122,00 (mil cento e vinte e dois reais) tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9452 de 9 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	9024	R\$ 93.800,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	9048	R\$ 86.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.36	1600	9069	R\$ 6.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	9047	R\$ 40.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.36	1501	9294	R\$ 13.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 239.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1600	9061	R\$ 226.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1501	9213	R\$ 13.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 239.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9451 de 9 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	8646	R\$ 70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 70.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	8618	R\$ 70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 70.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9453 de 9 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.329,38 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1500	7069	R\$ 8.506,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRAC AO GERAL	1.31.1.2091	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	3.3.9.0.30	1500	7063	R\$ 211,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRAC AO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	7059	R\$ 612,38
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.329,38

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	1500	7070	R\$ 9.329,38
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.329,38

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIANº 497/2025 - ADM

Decreto nº 9454 de 9 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.448,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.52	1751	9227	R\$ 6.448,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.448,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.51	1751	5299	R\$ 6.448,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.448,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 178/2025/SMS de 29/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **NATALIA DOS SANTOS VASCONCELLOS**, matrícula nº 1236/01, CPF XXX.755.XXX-XX e **ANGÉLICA ROSA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 1974/02, CPF XXX.590.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº225/2025, que tem por objeto **EMIÇÃO DE LAUDOS DE RAO X E MAMOGRAFIA COM FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE SISTEMA DE S OFTWARE PARA ENVIO E RECEBIMENTO DAS IMAGENS**, em favor de **IMAXE RADIOLOGIC – SERVIÇO EM IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 498/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 312/2025/SEDUC de 09/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **ROBISON ZACHARIAS GUIMARÃES**, matrícula nº 1439/01, CPF XXX.820.XXX-XX e **GABRIELA SOUSA VIEIRA**, matrícula nº 1957/01, CPF XXX.248.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 217/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS**, em favor da Empresa **PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.455 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1862/2024	477,13	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural por meio do processo 8323/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Outubro de 2025



COMUNICADO

PORTARIA Nº 817 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 016/2025 – Divisão de Pessoal, de 23 de setembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **PRISCILA SONCIN DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº1852/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO IA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL – INTERINA**, símbolo **DAS-3**, em substituição à servidora **THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA**, matrícula nº 1356/01.

Parágrafo único - A substituição de que trata o *caput* ocorrerá em virtude das férias da titular.

Art. 2º - A servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término das férias mencionadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 29 de setembro até 18 de outubro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 3 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 818/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 016/2025 – Divisão de Pessoal, de 23 de setembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos da servidora abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE	FG
2073/01	NATACHA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVA IA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FG-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 29 de setembro até 18 de outubro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 2 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, ABRARCANDO DESDE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE LICENCIAMENTO VIA CESSÃO TEMPORÁRIA.

Data e Local: 24 de outubro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 – ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ALBERTO FERREIRA MAGALHÃES, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 7382/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 07/10/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 7540/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 07/10/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de FLAVIO JONI DUARTE DA SILVA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 7858/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 07/10/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, **FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3099/2025, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (TRAÇAS, ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS, CUPINS ETC.), DESRATIZAÇÃO (ROEDORES), CONTROLE DE POMBOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E LIMPEZA DE FOSSAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- VIEIRA E LOPES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09 com o valor total de R\$ 36.843,56 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.843,56 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

PATY DO ALFERES, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL